



BACHAREL EM DIREITO

Assinante

José Machado dos Santos

Palmas (TO)

5 seguidores • 33 seguindo

SEGUIR

SOBRE MIM

Especialista em Direito Eleitoral, Combate a Corrupção e Administração Pública

Natural de Moiporá-GO, José Machado dos Santos tem 56 anos. Filho de Joaquim Machado de Souza e Maria dos Santos de Souza. É casado com Claudia Vaz Machado, com quem tem 2 (dois) filhos: Eugênio Vaz Machado (27 anos) e Sofia Vaz Machado (24). É graduado em Direito pela Universidade Estadual do Tocantins (2002).

É servidor da Justiça Eleitoral, tendo iniciado sua carreira, primeiro ocupando o cargo de Técnico Judiciário (1993-2005) e, posteriormente, o cargo de Analista Judiciário: área Judiciária (2005-atual).

É especialista em Administração Pública pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2020), em Direito do Estado e Combate à Corrupção pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (2017) e em Direito Eleitoral pela Universidade Estadual do Tocantins (2008).

Fale com um advogado
online



PUBLICAÇÕES (25)

**José Machado dos Santos**

Artigo · ano passado

1

introdução e poder, em suas diversas formas, permeia a sociedade e as relações entre indivíduos e grupos. No âmbito político, assume especial relevância, moldando a ordem social e direcionando o...



2



0



José Machado dos Santos

Artigo · há 2 anos

Fraude à Cota de Gênero: Resolução TSE N° 23.735/2024

Resumo A Resolução N° 23.735/2024, de 27 de fevereiro de 2024, define o que configura fraude à cota de gênero nas eleições e as punições para essa prática. A fraude se caracteriza por atos que visam...



4



0



José Machado dos Santos

Artigo · há 2 anos

O Desafio da Desinformação na Era da Polarização Política

Introdução Em um mundo cada vez mais conectado, a polarização política tem emergido como um fenômeno global, apresentando desafios significativos para a democracia e a coesão social. Este cenário é...



1



0



José Machado dos Santos

Artigo · há 2 anos

Justiça Social, o Progresso Econômico e a Qualidade de Vida no Brasil

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã", reflete os valores e aspirações de uma nação que almeja a construção de uma sociedade justa,...



2



0



José Machado dos Santos

Artigo · há 2 anos

Fale com um advogado online



Entre no Jusbrasil para imprimir o conteúdo. Acesse:

<https://www.jusbrasil.com.br/cadastro>

Fraude à Cota de Gênero: Resolução TSE N° 23.735/2024

Resumo

A Resolução N° 23.735/2024, de 27 de fevereiro de 2024, define o que configura fraude à cota de gênero nas eleições e as punições para essa prática.

A fraude se caracteriza por atos que visam burlar a lei e beneficiar indevidamente candidatos ou partidos, incluindo a obtenção de votação irrisória por candidatas, negligência na apresentação de candidaturas femininas e desvirtuamento do objetivo da cota.

As punições incluem a cassação de diplomas, invalidação da lista de candidaturas e anulação de votos.



Está com dúvidas sobre seus direitos

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

Pontos-chave:

1. Fraude lesiva

Atos que iludem, confundem ou ludibriam o eleitorado ou adulteram processos de votação, com o objetivo de conferir vantagem indevida a candidatos ou partidos.

2. Fraude à lei

Atos com aparência de legalidade, mas destinados a frustrar os objetivos de normas eleitorais cogentes.

3. Fraude à cota de gênero

- Votação zerada ou irrisória de candidatas.

- Prestação de contas com idêntica movimentação financeira.
- Ausência de atos efetivos de campanha em benefício próprio.
- Negligência na apresentação e no pedido de registro de candidaturas femininas.
- Desvirtuamento finalístico da cota.

4. Punições

- Cassação do diploma de todas as candidatas e candidatos eleitos.
- Invalidação da lista de candidaturas do partido ou da federação.
- Anulação dos votos nominais e de legenda.

5. Objetivo da Resolução

- Garantir a efetividade da cota de gênero nas eleições.
- Combater o uso de candidaturas femininas fictícias.
- Assegurar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na política.

6. Impacto da Resolução

- A Resolução torna mais rigorosa a punição para fraudes à cota de gênero.
- Pode levar a um aumento na participação feminina nas eleições.
- Contribui para a construção de uma democracia mais justa e representativa.

Conclusão

A Resolução TSE N° 23.735/2024 é um importante instrumento para garantir a efetividade da cota de gênero nas eleições brasileiras.

A Resolução pune de forma rigorosa a fraude à cota de gênero e contribui para a construção de uma democracia mais justa e representativa.

Fontes:

- Resolução TSE N° 23.735/2024:
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2024/resolucao-no-23-735-de-27-de-fevereiro-de-2024>.
- Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/>.

Envie as suas dúvidas

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

Descreva o que aconteceu e o que você gostaria de saber...